



Imprensa Oficial

do Município de Abadia dos Dourados

Abadia dos Dourados, 27/02/2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição 070 – Ano V

Criada através da Lei Municipal nº. 1.576 de 04 de setembro de 2013.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO DE Nº 10.247 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
ABADIA DOS DOURADOS.**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, ser o dia 28 de fevereiro de 2017 (terça- feira) feriado nacional quando se comemora o Carnaval;

Considerando, que no dia 27 de fevereiro e dia 01 de março de 2017, a maioria dos municípios e estados brasileiros irão decretar como Ponto Facultativo, suspendendo o expediente nos órgãos públicos;

Considerando ainda que o recesso de 2 (dois) dias nas repartições públicas do município da Abadia dos Dourados não irá prejudicar a prestação de serviço à população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipais, no dia 27 de fevereiro e dia 01 de março de 2017, exceto os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 24 de fevereiro de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.248 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa membros para compor comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o inciso do art. da Lei Complementar :

Decreta:

Art. 1º Fica designado os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de avaliação responsável pelo Processo Seletivo para contratação de professores temporários, na forma que menciona:

Presidente: Edmeire do Carmo Oliveira Davi Martins

Membro: Débora Marcelo Rosa

Membro: Tiago Alves Canedo

At.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 23 de fevereiro de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº SEC. G 001 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados no uso das atribuições conferidas pelo artigo 147 da Lei Complementar nº 17/2005, e,

Considerando o acervo de multas de trânsito ocorridas nos veículos do Município (docs. anexos);

Considerando que o Município teve que arcar com o pagamento de todas as multas;

Considerando que as sanções decorrem da conduta dos agentes públicos condutores dos veículos;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 37 da Constituição da República;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade dos servidores C.R.F, D.V.A, D.J.V, E.O.M, F.J.A, J.L.D,J.P.S.R, M.H.S, V.A.O, V.I.M, inerentes às multas de trânsito constantes dos documentos em anexo.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Processante composta pelos servidores Osmenia Ramos Silveira, Claudia Maria Vieira Borges e Alexandre Martins Gomes sob a presidência do primeiro para a condução do Processo Administrativo.

Art. 3º- A comissão será assessorada por advogado da sociedade "Moreira Alves e Ribeiro Sociedade de Advogados" e terá como secretária a servidora Marielle Luiza de Oliveira.

Art.4º - A comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo, podendo o prazo ser prorrogado até o dobro se necessário.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 6º - O presente processo tramitará em sigilo.

Abadia dos Dourados, 22 de fevereiro de 2017.


ELISMEIRE CRISTINA MARQUES DUARTE
Secretária de Governo, Fazenda. e Rec. Humanos

PORTARIA SEC. G Nº002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo.

A Secretaria de Governo, Fazenda e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG no uso das atribuições conferidas pelo artigo 147 da Lei Complementar nº 17/2005, e,

Considerando o fato de no dia 04 de fevereiro de 2017 ter falecido no Município o cidadão R.F.S em virtude de acidente (docs. anexos);

Considerando as especulações em relação a Serviço de Saúde do Município, em específico o servidor V.I.M e o médico P.R.C da Santa Casa de Misericórdia;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de processo administrativo para apuração do fato e atribuição de responsabilidades.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Processante composta pelos servidores Nilton Barros, José Rodolfo de Oliveira e Janilei Maria Rosa sob a presidência do primeiro para a condução do Processo Administrativo.

Art. 3º- A comissão será assessorada por advogado da sociedade "Moreira Alves e Ribeiro Sociedade de Advogados" e terá como secretária a servidora Livia Claudia de Oliveira.

Art.4º- A comissão terá o prazo de 60 dias para apuração dos fatos prorrogáveis uma vez por igual período se necessário.

Art.5º- As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 6º - O presente processo tramitará em sigilo.

Abadia dos Dourados, 23 fevereiro de 2017.


ELISMEIRE CRISTINA MARQUES DUARTE
Secretária de Governo, Fazenda e Rec. Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE MONITOR DE ARTESANATO – MONITOR PEDAGÓGICO - PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS - PROFESSOR DE DANÇA - PROFESSOR DE VIOLÃO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Município de Abadia dos Dourados por meio da Secretária Municipal de Ação Social de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais previstas na lei orgânica local e com fundamento na Lei Complementar nº 016 de 10 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados e no Decreto n. 10.248/2017, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para as funções de monitor de artesanato, monitor pedagógico, professor de violão, professor de educação física, professor de dança e professor de artes marciais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede da prefeitura, a partir das 12h00min do dia 02/03/2017 com encerramento às 12h00min do dia 07/03/2017.

1.3. A partir do dia 09/03/2017 o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de inscrição em lista a ser divulgada no mural da prefeitura.

1.4. O candidato que realizou a inscrição cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que comparecer nos dias 10/03/2017, no Centro Administrativo da Prefeitura, na Rua Dr. Calil Porto, 380, das 12h30min às 17h00min, munido do comprovante de inscrição, para verificação da pertinência da reclamação.

1.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida no subitem 1.4. deste Edital para confirmação da inscrição e, caso o nome do candidato não conste na lista divulgada no dia 10/03/2017, o candidato não participará da seleção.

1.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.7. Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.8. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá preencher as condições abaixo relacionadas:

- 2.1.1. ser brasileiro;
- 2.1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;
- 2.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (Carteira de Reservista).
- 2.1.4. ter boa conduta, comprovada através de certidão negativa do cartório criminal da comarca que reside;
- 2.1.5. gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos trabalhos que lhes serão afetos ou da função confirmado por atestado de médico do Município;
- 2.1.6. ter a escolaridade mínima e a formação exigida para a função, conforme quadro abaixo:

Função/Requisito

Monitor de Artesanato - Ensino Médio Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades descritas para a função.

Monitor Pedagógico- Ensino Superior Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades descritas para a função.

Professor de Artes Marciais - Ensino Médio Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades às descritas para a função.

Professor de Dança - Ensino Médio Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades às descritas para a função.

Professor de Educação Física - Ensino Superior Completo e formação específica. Experiência – ,mínimo de um ano no exercício de atividades às descritas para a função.

Professor de Violão - Ensino Médio Completo e formação específica. Experiência – mínimo de um ano no exercício de atividades às descritas para a função.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- 2.2.1. documento de identidade;
- 2.2.2. CPF;
- 2.2.3. título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- 2.2.4. comprovante de quitação com a obrigação militar, se do sexo masculino;
- 2.2.5. carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- 2.2.6. certidão de casamento, união estável, óbito ou averbação;
- 2.2.7. CPF do cônjuge;
- 2.2.8. certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
- 2.2.9. comprovante de endereço - somente original;
- 2.2.10. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- 2.2.11. comprovante de escolaridade conforme exigido no subitem 2.1.6. deste Edital.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado no processo seletivo.

3. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO.

Função	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Monitor de artesanato	01	30 h/semanais	R\$
Monitor pedagógico	01	30 h/semanais	R\$
Professor de Artes Marciais	01	30 h/semanais	R\$
Professor de Dança	01	30 h/semanais	R\$

Professor de Violão	01	30 h/semanais	R\$
Professor de Educação Física	01	30 h/semanais	R\$

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 5% (cinco por cento) das vagas são destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação pela Junta Médica competente comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da função.

4.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à matéria.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.

4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

5.1. MONITOR DE ARTESANATO

5.1.1. atuar como auxiliar de artesanato, ensinar a transformar matérias-primas, com predominância manual, de ter domínio integral de uma ou mais técnicas (bordado, ponto cruz, oitinho, vagonite, crochê, tear de prego, dentre outras);

5.1.2. providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas,

5.1.3. providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas,

5.1.4. acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

5.1.5. avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;

5.1.6. motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;

5.1.7. elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura;

5.1.8. executar outras atribuições afins.

5.2. MONITOR PEDAGÓGICO

5.2.1. atuar como auxiliar nas atividades de aprendizado das tarefas de casa das crianças e adolescentes;

5.2.2. acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

5.2.3. avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de

qualificação dos alunos;

5.2.4. motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;

5.2.5. elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura;

5.2.6. executar outras atribuições afins.

5.3. PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS

5.3.1. coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

5.3.2. ministrar aulas teóricas e práticas da modalidade na qual for graduado, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta.

5.3.3. organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos.

5.3.4. acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

5.3.5. avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;

5.3.6. motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;

5.3.7. elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade;

5.3.8. executar outras tarefas correlatas.

5.4. PROFESSOR DE DANÇA

5.3.1. interprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente. O campo de atuação deste profissional abrange amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ação social.

5.3.2. Dança de Rua – apresentar informações que permitam identificar a dança de rua e seus diversos estilos e suas qualidades de movimento. Mostrar métodos de ensino, jogos e exercícios que quebrem o modelo comum de aulas, onde o professor passa a sequência e o aluno apenas reproduz.

5.3.3. Dança de Salão – permitir a ampliação das relações sociais, estimular a liberdade criativa, proporcionar expectativas de dançar bem e participar de performances, confirmar o caráter artístico da dança de salão, experimentando e vivenciado o universo diversificado de participação na dança de salão.

5.3.4. Ballet – realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo do ballet para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas, ampliando referências de visão sobre o ballet.

5.3.5. Jazz – desenvolver o conhecimento e o desempenho técnico artístico do corpo, integrando a expressividade e a criatividade à formação. Desenvolver a auto consciência do corpo através da sensibilidade sinestésica, ampliando a relação consigo próprio e com o outro através da consciência corporal.

5.3.6. providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas,

5.3.7. determinar as seqüências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas,

para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades;

5.3.8. acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

5.3.9. avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;

5.3.10. motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;

5.3.11. elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pela Prefeitura;

5.3.12. executar outras atribuições afins.

5.4. PROFESSOR DE VIOLÃO

5.4.1. desenvolver atividades ocupacionais, ligadas à instrumentos de corda;

5.4.2. operar e interpretar o instrumento da modalidade a qual possui habilitação, ministrar aula de conservação e utilização do material didático e partituras utilizadas nas aulas;

5.4.3. executar regência efetiva de atividade referente ao ensino da leitura musical direcionada a instrumento de cordas (violão) ensino das técnicas de instrumentos de corda em grupo, preparar o material didático e o repertório para as aulas de prática instrumental, avaliar o aprendizado dos alunos na aula de prática instrumental.

5.4.4. acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

5.4.5. avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;

5.4.6. motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;

5.4.7. elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade;

5.4.8. executar outras atribuições afins.

5.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

5.5.1. coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

5.5.2. acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem;

5.5.3. avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos;

5.5.4. motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos;

5.5.5. elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade;

5.5.6. executar outras tarefas correlatas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo simplificado ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1 Os candidatos deverão entregar na sede da prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados no dia 13/03/2017 entre as 12h00min as 17h00min toda a documentação exigida no item 6.1.3, em envelope lacrado.

6.1.2. Análise curricular no valor de 40 (quarenta) pontos e experiência profissional no valor de 50

(cinquenta) pontos e disponibilidade de horário no valor de 10 (dez) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.1.2. Serão avaliadas a formação educacional e experiência profissional do candidato, conhecimentos e normas de conduta para o exercício da função, assim distribuídos:

6.1.2.1 Os critérios de avaliação são os constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

6.1.3. O candidato deverá apresentar:

6.1.3.1. currículo;

6.1.3.2. certificados originais de cursos realizados, para fins de comprovação da formação educacional;

6.1.3.3. carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração emitida pelo empregador, para fins de comprovação de experiência profissional.

6.1.4. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

6.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo empate no processo seletivo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. tiver idade mais elevada, no caso de enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

7.1.2. obtiver maior pontuação na Análise Curricular;

7.1.3. tiver maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 15/03/2017 no Mural da Prefeitura de Abadia dos Dourados, a partir das 12h00min.

9. DO RECURSO

9.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Prefeitura no Setor de protocolo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Ação Social, por intermédio da Diretora de Recursos Humanos, convocará os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

10.2. As despesas da contratação correrão a conta da seguinte dotação: 0201030824100692131 3190040000-406-1.

10.3. O contrato temporário terá como prazo inicial o dia 20/03/2017 com término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado por mais 01 ano nos termos da lei complementar nº 016 de 10 de maio de 2005.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 016 de 10 de maio de 2005.

11.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

11.3. O candidato aprovado que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria requisitante.

11.5. Após o prazo de 48h (quarenta e oito horas) o candidato convocado que não comparecer, perderá a sua vaga, dando direito de convocação ao próximo classificado.

11.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não utilização de seu endereço, na forma do subitem 11.10.

11.7. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

11.8. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

11.09. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na ficha de inscrição enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

11.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem anterior.

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

11.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 23 de fevereiro de 2017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

BENTO VIEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde e Ação Social

ELISMEIRE CRISTINA M. DUARTE
Secretária de Governo, Faz. e Rec. Humanos

ANEXO I

1- DA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

1.1. FORMAÇÃO EDUCACIONAL (40 PONTOS)

1.1. Ensino médio completo ou curso superior (30 pontos) em observância aos requisitos da vaga;

1.2. Formação específica (cursos) para a função (05 pontos por cada 50 horas de cursos específicos, até no máximo 10 pontos)

2- EXPERIÊNCIA DE TRABALHO (50 pontos)

2.1. O candidato apresenta experiência na área de atuação a que concorre

2.1.1. acima de 5 anos (50 pts)

2.1.2. de 01 a 05 anos (25 pts)

2.1.3. de 6 a 12 meses (15 pts)

3 . DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (10) pontos.

3.3.1. flexibilidade de horário (10 pts);

3.3.2. somente pela manhã (3 pts);

3.3.3. somente pela tarde (5 pts);

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 030/2017, na modalidade pregão presencial n.º 09/2017. Objeto: Aquisição de um automóvel zero km, conforme Anexo I. Proposta de Aquisição FNS n.º 12498.121000/1150-02. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 38, centro – Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017 (REGISTRO DE PREÇO 05/2017)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 03/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 031/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 05/2017). Objeto: Contratação de pessoa física para lavagem, higienização e lubrificação dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes a frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 38, centro – Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 08/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 033/2017, na modalidade pregão presencial n.º 011/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Abadia dos Dourados, inclusive os Distritos de Bonsucesso, Palmitos, Capão da Cruz e Japecanga, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 38, centro – Fone 34 3847-1232. Fernando Pereira Borges - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 (CREDENCIAMENTO 03/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 034/2017 (Credenciamento 03/2017), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Manutenção e Conserto dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232. Fernando Pereira Borges – Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 (CREDENCIAMENTO 04/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 10/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 035/2017 (Credenciamento 04/2017), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Exames Laboratoriais para atender a população municipal e de acordo com a Política Nacional de Promoção e Prevenção à Saúde, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232. Fernando Pereira Borges – Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 001/2017 (REGISTRO DE PREÇO 01/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Resultado de Licitação, Registro de Preço 01/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **010/2017**, pregão presencial n.º **01/2017** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica registrado o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado à proponente **AUTO POSTO PLANALTO LTDA - ME, CNPJ 10.648.713/0001-10 no valor de R\$ 1.230.830,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do registro, 03 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de transporte escolar em caráter emergencial, processo licitatório n.º 24/2017, sendo:

Contrato n.º 27/2017: Euder Aparecido Pinto ME, R\$ 1,32 por km/rodado, Total R\$ 14.414,40.

Assinatura entre as partes: 06 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: publicação de atos municipais em diário eletrônico de grande circulação, processo licitatório n.º 05/2017, sendo:

Contrato n.º 02/2017: Contratado: Associação Mineira de Municípios, valor R\$ 4.080,00.

Assinatura entre as partes: 04 de janeiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Publicação de atos municipais no DOE e DOU, processo licitatório n.º 06/2017, sendo:

Contrato n.º 03/2017: Contratado: Centermidia Ltda, valor R\$ 5.765,00.

Assinatura entre as partes: 05 de janeiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar, processo licitatório n.º 09/2017, sendo:

Contrato n.º 05/2017: Maria Aparecida Dutra Martins, valor R\$ 9.600,00.

Assinatura entre as partes: 16 de janeiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Locação de imóvel para guarda e abrigo dos veículos da educação, processo licitatório n.º 09/2017, sendo:

Contrato n.º 06/2017: Contratado: Sebastião Peres de Moura, valor R\$ 6.000,00.

Assinatura entre as partes: 23 de janeiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal, referente processo licitatório n.º 10/2017. Contrato n.º 029/2017, contratado: Auto Posto Planalto Ltda-ME. Valor R\$ 21.371,55.

Assinatura entre as partes: 11 de janeiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Aquisição de combustível em caráter de urgência, referente processo licitatório n.º 21/2017. Contrato n.º 28/2017, contratado: Auto Posto Planalto Ltda-ME. Valor R\$ 24.800,00.

Assinatura entre as partes: 03 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de transporte escolar em caráter emergencial, referente processo licitatório n.º 23/2017, sendo:

Contrato n.º 07/2017: Expresso Souza Amado Ltda-ME, valor R\$ 2,25 Km/rodado, total R\$ 12.600,00; contrato n.º 08/2017: Expresso Amaral Ltda-ME, valor R\$ 2,19 Km/rodado, total R\$ 22.075,20; contrato 09/2017: Expresso Lacerda Eireli –ME, valor R\$ 2,19 Km/rodado, total R\$ 20.848,80; contrato 10/2017: Ulisses Vilela da Fonseca – ME, valor R\$ 2,19 Km/rodado, total R\$ 22.075,20; contrato 11/2017: Expresso Batista Fernandes Ltda-ME, valor R\$ 1,99 Km/rodado, total R\$ 9.472,40; contrato 12/2017: Joao Batista de Oliveira –ME, valor R\$ 1,86 Km/rodado, total R\$ 11.459,46; contrato 13/2017: Expresso Rodrigues Jesus Ltda-ME, R\$ 1,79 Km/rodado, total R\$ 13.031,20; contrato 14/2017: Expresso Pereira Ltda-ME, R\$ 1,78 Km/rodado, total R\$ 15.948,80; contrato 15/2017: Expresso Dourados Ltda-ME, R\$ 1,25 Km/rodado, total R\$ 8.400,00; contrato 16/2017: Expresso Rocha Ltda – ME, R\$ 1,86 Km/rodado, R\$ 12.499,20; contrato 17/2017: Expresso Expresso Silva Amaral Ltda, R\$ 1,79 Km/rodado, R\$ 16.539,60; contrato n.º 18/2017: Expresso Gusmão Ltda-ME, R\$ 1,72 Km/rodado, total R\$ 13.484,80; contrato 19/2017: Norivan Pereira Ramos ME, R\$ 1,99 Km/rodado, R\$ 8.358,00; contrato 20/2017: ED Transportes Ltda-ME, R\$ 1,86 Km/rodado, total R\$ 10.416,00; contrato 21/2017: Expresso Souza e Souza Ltda-ME, R\$ 1,98 Km rodado, R\$ 9.979,20; contrato 22/2017: Expresso Marra Ltda-ME, R\$ 1,98 Km/rodado, R\$ 16.188,48; contrato n.º 23/2017: Daiane Ramos do Amaral-ME, R\$ 1,99 Km rodado, R\$ 9.472,40; contrato n.º 024/2017: Lindomar Jose da Silva ME, R\$ 1,99 Km/rodado, R\$ 9.472,40; contrato 025/2017: Expresso Souza Assunção Ltda, R\$ 1,86, Km/rodado, total R\$ 8.358,00; contrato n.º 026/2017: Edson Antonio Fernandes ME, R\$ 1,72 Km/rodado, R\$ 11.558,40.

Assinatura entre as partes: 06 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO 002/2017 (REGISTRO DE PREÇO 02/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Resultado de Licitação, Registro de Preço 02/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **011/2017**, pregão presencial n.º **02/2017** – **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de publicidade – Divulgação em veículo de som, para atendimento das Secretarias, Setores da Administração, Campanhas e Demais Assuntos de interesse social.** Fica registrado o procedimento Licitatório, Adjudicando o objeto licitado à proponente **CECÍLIA IMACULADA DAVI, CPF 004.221.806-37 no valor de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do registro, 06 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 003/2017

Registro de Preço n.º 03/2017. Referente ao Processo Licitatório n.º 015/2017, Pregão Presencial n.º 03/2017 – Objeto: Compra de material de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. VENCEDORES: SEVENMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.118.367/0001-84 no valor de R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais); VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61 no valor de R\$ 26.613,50 (Vinte e seis mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), e JOSÉ BORGES MARTINS – ME, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R\$ 97.492,50 (Noventa e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Data do registro, 10 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 004/2017

CRENCIAMENTO 01/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **018/2017**, Pregão Presencial n.º **004/2017** – Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, nas especialidades de ortopedia e pediatria para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.** EMPRESAS CREDENCIADAS: **RIVAS SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 19.056.485/0001-63 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais e JULIANO LEMES TOMAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 10.227.237/0001-63 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais.** Data do credenciamento, 15 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 007/2017

Referente ao Processo Licitatório n.º 026/2017, Pregão Presencial n.º 07/2017 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Agenciamento e Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo, nos Diários: Oficial da União, Oficial do Estado de Minas Gerais. VENCEDOR: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 12.251.837/0001-92 no valor de R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais). Data da homologação, 24 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 008/2017

Referente ao Processo Licitatório n.º 028/2017, Pregão Presencial n.º 08/2017 – Objeto: Item 01 – Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviço de manutenção e reparos em antenas de transmissão e recepção de sinais; Item 02 – Manutenção e reparos em redes de instalação predial hidro-sanitárias e elétrica. VENCEDORES: Item 01: GENIVAL GONÇALVES DE MELO, CPF: 074.292.946-93 no valor de R\$ 1.305,00 (Mil trezentos e cinco reais) mensais. Item 02: VIVALDO BERNARDES DE ASSUNÇÃO, CPF: 431.510.606-25 no valor de R\$ 1.020,00 (Mil e vinte reais) mensais. Data da homologação, 24 de fevereiro de 2.017.

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal
